



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE

AUTORIZAÇÃO Nº 45 / 2026 - DGRC (11.01.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 17 de maio de 2026.

Processo nº 23520.003720/2026-09

AUTORIZAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com base na Portaria nº 232/2019 – Gabinete da Reitoria, e considerando as atribuições conferidas a mim como Ordenador de Despesas da UFOB, venho por meio deste documento **APROVAR** o Termo de Referência (páginas 54 a 85) e o Aviso de Contratação Direta (páginas 124 a 141) para **AUTORIZAR** a abertura do procedimento de contratação direta, conforme detalhado a seguir.

2. OBJETO

Contratação Direta por Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa, nos termos do inciso II do *caput* do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de inversor solar fotovoltaico para o Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições detalhadas no Termo de Referência e documentos anexos.

3. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 8.365,08 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**, conforme apurado no Relatório de Pesquisa de Preços (páginas 47 a 53).

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores, considerando a inexistência de preços públicos compatíveis com a descrição do item nos sistemas oficiais de compras governamentais. Foram juntadas cinco cotações obtidas junto a fornecedores locais e fornecedores com representação local, conforme registrado na Pesquisa de Preços.

Conforme metodologia descrita nos autos, foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, mediante análise crítica da demanda e aplicação de coeficiente de variação máxima de 30%, permanecendo apenas os preços considerados compatíveis com o objeto. O valor estimado foi obtido com base na média dos valores válidos coletados na pesquisa.

4. APROVAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de **Dispensa Eletrônica com disputa**, amparada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na aquisição de inversor solar fotovoltaico para o

Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

O objeto é classificado como bem comum, considerando que suas especificações técnicas e padrões de desempenho encontram-se objetivamente definidos no Termo de Referência e nos demais documentos instrutórios do processo, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço.

Conforme consta do Documento de Formalização da Demanda, a aquisição do inversor solar fotovoltaico justifica-se pela necessidade de viabilizar a conexão do sistema já instalado no estacionamento do campus, composto por 30 módulos fotovoltaicos de 530 Wp, totalizando aproximadamente 15,9 kWp de potência instalada, à rede da concessionária de energia elétrica. O documento registra que o inversor constitui componente essencial do sistema de geração distribuída, responsável pela conversão da corrente contínua gerada pelos módulos em corrente alternada compatível com a rede interna e com os padrões técnicos exigidos pela concessionária, além de assegurar monitoramento, proteção e conformidade normativa.

Ainda segundo os autos, a aquisição permitirá a efetiva injeção e compensação da energia produzida, promovendo redução das despesas com energia elétrica, maior previsibilidade orçamentária e melhor aproveitamento da estrutura já existente instalada no campus, alinhando-se às diretrizes de eficiência energética e sustentabilidade na administração pública federal.

Consta ainda dos autos que a demanda relacionada à aquisição do inversor solar fotovoltaico já integrou o Pregão Eletrônico nº 90011/2024, cujo item 11 previa a aquisição de “INVERSOR/GERADOR SOLAR ON-GRID 20KW TRIF. 220V CSI-20K-T220GL03-E c/ proteção e monitoramento wi-fi”, correspondente a inversor solar trifásico conectado à rede, tendo o referido item restado fracassado, inviabilizando a formalização da contratação à época.

No presente processo administrativo, a Administração promoveu nova especificação técnica do equipamento pretendido, consistente em inversor solar fotovoltaico trifásico

380V de 15 kW, compatível com o sistema fotovoltaico já instalado no campus, composto por 30 módulos fotovoltaicos de 530 Wp, conforme requisitos definidos nos documentos instrutórios do processo.

A retomada da contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a conexão do sistema fotovoltaico à rede da concessionária de energia elétrica, permitindo a efetiva compensação energética e o aproveitamento da infraestrutura já existente.

Com base no inciso II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de compras e serviços com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, verifica-se que a presente contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido.

Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a instrução processual apresenta os documentos necessários à caracterização da demanda, definição do objeto, estimativa de preços e fundamentação da contratação direta.

Adicionalmente, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo adotada a média dos valores válidos coletados após análise crítica da série de preços, com exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

5. ENCAMINHAMENTOS

A presente aquisição não está sujeita à análise da ETR-LIC, uma vez que se trata de uma contratação direta por dispensa em razão de valor, de acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 69/2021.

Encaminho este processo à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional para análise da disponibilidade orçamentária e emissão da Declaração de Responsabilidade Fiscal no valor de **R\$ 8.365,08 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado para a Coordenadoria de Licitações e Compras/ DICONF/ PROAD para o registro da dispensa no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente.

Barreiras, 17 de maio de 2026.

Angelo Marconi Maniero

Ordenador de Despesas – UFOB

Delegação de Competência: Portaria nº 232/2019 – UFOB

(Assinado digitalmente em 17/05/2026 17:32)

ANGELO MARCONI MANIERO

ORDENADOR DE DESPESAS

DGRC (11.01.29)

Matrícula: 1379721

Processo Associado: 23520.003720/2026-09

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2026**, tipo: **AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **17/05/2026** e o código de verificação: **23bd16302e**